MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10495-4/2025

PROCESSO: **LO.12049-6/2025**
VALIDADE: **21/11/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CPF/CNPJ

13.855.882/0003-80

EMPREENDIMENTO

NOME

ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ETR)

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007767-4	476

ATIVIDADES

ATIV.37457

CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (ENTREPOSTO) E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E ESPECIAIS) (E2-001)

Características:

Área Útil: 372,0 m²

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°11'13.61"S / 42°45'41.13"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

Emitido eletronicamente em 25/05/2026 08:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28219-1/2026.781B.5C29.D05E]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.761425, -5.187113888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **21/11/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (09/12/2025)	Atendida
C2. Apresentar Plano de Emergência, acompanhado de ART (Apresentar Plano de Ação de Emergência, acompanhado de ART.)	180 dias (23/05/2026)	Atendida
C3. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar Relatório de Gestão de Recebimento dos Resíduos Classe I e Classe II, identificando o Gerador e os Municípios/Clientes atendidos.)	90 dias (22/02/2026) Trimestral	Atendida
C4. Apresentar (Apresentar Relatório de Gestão de Recebimento dos Resíduos Classe I e Classe II, identificando o Gerador e os Municípios/Clientes atendidos.)	90 dias (21/08/2026) Trimestral	Não Atendida
C5. Apresentar (Apresentar Relatório de Gestão de Recebimento dos Resíduos Classe I e Classe II, identificando o Gerador e os Municípios/Clientes atendidos.)	90 dias (23/05/2026) Trimestral	Atendida
C6. Apresentar (Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais constantes no EAS)	180 dias (19/11/2026) Semestral	Não Atendida
C7. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais constantes no EAS)	180 dias (23/05/2026) Semestral	Atendida

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

OBSERVAÇÕES

Recomendações técnicas conforme Parecer Técnico AT.6451-1/2025:

Realizar treinamentos periódicos de segurança e emergências químicas, com atualização anual da brigada de incêndio.

Aperfeiçoar o controle de odor e ruído, com manutenção de equipamentos e vedação adequada de contentores.

Garantir rastreabilidade total dos resíduos recebidos e transferidos, via sistema informatizado vinculado ao MTR.

Firmar parcerias com cooperativas e universidades locais, para capacitação técnica e fortalecimento da logística reversa.

Revisar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) sempre que houver alteração de layout ou de processos.

I - Fica autorizado o recebimento e o armazenamento temporário, nas instalações do empreendimento, de resíduos provenientes do estado do Piauí e de outras unidades da federação, classificados conforme a norma ABNT NBR 10.004, da seguinte forma: Resíduos Perigosos - Classe I: a) Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme legislação específica; b) Resíduos Industriais com características de periculosidade. Resíduos Não Perigosos - Classe II A (Não Inertes): a) Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); b) Resíduos de origem Comercial; c) Resíduos Industriais Não Perigosos; d) Cinzas.

II - O tratamento e o gerenciamento dos resíduos sólidos devem seguir obedecer rigorosamente à legislação federal, estadual e municipal aplicável.

III - O empreendedor em sua matriz possui licenciamento ambiental para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, para os resíduos perigosos e não perigosos.

IV - É responsabilidade do empreendedor realizar treinamentos periódicos de segurança e emergências químicas, com atualização anual da brigada de incêndio.

V - Aperfeiçoar o controle de odor e ruído, com manutenção de equipamentos e vedação adequada de contentores.

VI - Garantir rastreabilidade total dos resíduos recebidos e transferidos, via sistema informatizado vinculado ao MTR.

VII - Revisar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) sempre que houver alteração de layout ou de processos.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]

VIII - Manter um profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela operação.

Teresina (PI), 25/05/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 21/11/2025 às 13:04
[xYorVn9vc285DwmHszFAFFoEW29uT3gM84IgQcnu2GSTZzBvZpEmx5SszlgiFNje]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/11/2025 às 07:44
[F5OGXTCnGK7v4wjN98PsZV4FOT1spaln3YyK05bSTUOyPTRItvVWyk0RP8lv0BVh]